



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

PORTARIA Nº 033/2022 – Core-RN.

Dispõe sobre a realização de novos registros
no âmbito do Core-RN.

O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, no desempenho de suas funções e no uso dos poderes que lhe são conferidos no art. 26 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que a COVID-19 já não é mais considerada como uma Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, Órgãos de Saúde Municipal e Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de voltarmos aos procedimentos originários para a realização de registros dos representantes comerciais que exercem sua atividade no estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o Regional é uma entidade habilitadora e fiscalizadora do exercício a representação comercial, profissão regulamentada desde 1965.

RESOLVE:

Art. 1º – Todos os pedidos de registros, sejam eles de pessoa jurídica, pessoa física ou pessoa física com anotação de responsável técnico, deverão ser formalizados pessoalmente ou através de terceiros com procuração contendo poderes específicos, na sede do CORE-RN, localizado na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º – Fica impossibilitada a formalização de pedidos de registros via e-mail ou WhatsApp.

Art. 3º - Dê-se conhecimento desta Portaria a todos os interessados afixando no quadro de avisos, no sítio do Core-RN e por meio de correspondência eletrônica aos registrados.

Art. 4º - Ficam revogados todos os atos anteriores que versem sobre o mesmo tema.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal/RN, 24 de outubro de 2022.

Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
CORE-RN 5026


A.V.C.